



EDITAL 11/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EM 2024.2

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC Nº 215, de 14 de abril de 2021. Publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580 e devidamente credenciada para a Modalidade Ensino à Distância conforme Portaria MEC Nº 225, de 05 de abril de 2022, publicada em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 67, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no primeiro módulo do curso de graduação de Administração na modalidade de educação a distância nas condições a seguir descritas.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2024/2 para ingresso no curso de graduação de Administração EaD da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, adiante denominado Processo Seletivo, está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º. 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, e tem por objetivo e seleção de candidatos à matrícula no 2º Semestre Letivo de 2024 para o primeiro módulo do curso de Administração na modalidade de educação a distância - EaD.

CARACTERÍSTICAS DO CURSO, VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

O Curso de Graduação em Administração da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 590, de 14 de abril de 2022. Publicado em: Publicado em: 18/04/2022 | Edição: 73 | Seção:1 | Página: 152.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Administração serão oferecidas, em regime modular, 63 vagas (curso ofertado na modalidade à distância, para início em 2024.2.

Módulos com início em 01/10/2024.

O Curso de Administração EaD. Estrutura-se em disciplinas ofertadas de forma modular e tem duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de seis anos (doze semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Impera mencionar que haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso. As atividades presenciais do curso de Administração serão realizadas no período noturno. O calendário poderá sofrer alterações. Poderá haver atividades aos sábados.

O Curso de Administração funcionará na sede da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, situada a AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO -CEP. 80.010-130 – CURITIBA, PR. A Faculdade se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial da turma.

DA INSCRIÇÃO

É responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Edital, assim como a veracidade das informações prestadas na inscrição, inclusive endereço, e-mail, números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos entre a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito e o candidato.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

As inscrições serão realizadas no período 02/09/2024 a 25/09/2024, exclusivamente via internet, no site <https://www.vemprapan.com.br>, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição no portal e apresentação dos documentos solicitados quando aplicável.



Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

O candidato é o responsável pela veracidade das informações apresentadas e acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o preceituado neste Edital.

No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos de compatibilização documental.

A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação pelo candidato ou candidata de todos os procedimentos e normas adotados para esse processo seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

O candidato ou candidata terá a sua inscrição cancelada quando houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta.

INSCRIÇÕES ESPECIAIS

A inscrição especial é aquela realizada pelo candidato que se encontrar em uma das seguintes situações:

Candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia entre outros, deverá inserir o laudo médico e a necessidade especial para a realização das provas, na ocasião da inscrição.

Candidato com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que possui e recurso adicional se necessário, (intérprete de Libras, prova em braile, prova ampliada).

O candidato com deficiência auditiva que faz uso de aparelho auditivo deverá inserir no ato da inscrição a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso.

Candidato com necessidade de Tempo Adicional: O candidato que se encontrar em uma das situações especiais citadas, ou que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo no ato da inscrição.

A solicitação de Tempo Adicional só será analisada se estiver acompanhada de justificativa do profissional de saúde que estiver acompanhando o candidato.

Todo candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar do ato da inscrição.

As solicitações de atendimento diferenciado, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser preenchidos, datados, assinados, digitalizados e inseridos no ato da inscrição, à exceção da solicitação de prova em braile que deverá ser encaminhada em até 15 (quinze) dias antes da data da prova, sob pena do não atendimento.

Os atestados, declarações ou laudos médicos devem conter assinatura e carimbo do profissional responsável, assim como o número do registro no Conselho Profissional respectivo, além de informar a espécie e o grau da deficiência/doença, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).



Serão analisados apenas laudos e atestados cuja data de emissão não seja anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de realização da prova, objeto da solicitação, bem assim que tenham sido encaminhados observando as datas e procedimentos recomendados neste edital.

Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Faculdade comunicará ao candidato, via e-mail informado no ato da inscrição, se o pleito será ou não deferido.

Os candidatos com surdez, cegos e baixa visão poderão optar por fazer a prova na sede, de modo presencial. A prova será agendada e, se for o caso, providenciados intérprete de libras, leitor ou prova ampliada. Para ser atendido deve-se anexar o requerimento junto do arquivo dos laudos. O candidato que não encaminhar o formulário próprio e os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado nos prazos previstos e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobrigará a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito de qualquer atendimento especial.

A não observância do disposto neste capítulo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

DO PROCESSO SELETIVO - REDAÇÃO

O Processo Seletivo ocorrerá por meio da aplicação de uma redação contendo 800 caracteres. Será considerado reprovado o candidato que não atingir o mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova de Redação.

A redação será realizada na plataforma virtual do Vestibular On-line ou presencialmente na sede da Faculdade. O acesso à plataforma virtual do Vestibular On-line para realizar a redação será por meio de login e senha, pessoal e intransferível. O link de acesso será disponibilizado após a inscrição. O candidato tem livre escolha de realizar a redação no seu melhor dia e horário.

A redação terá duração de 2h (duas horas) ininterruptas, contados a partir do início da realização da redação no ambiente do Vestibular on-line, e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook com câmera de vídeo.

Durante a realização da redação não será permitido ao candidato(a) desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

Poderão ser captadas imagens do candidato ou candidata durante todo o período de realização da redação, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até 2º de dezembro de 2024. A Comissão Permanente do Processo Seletivo analisará as imagens captadas no momento de realização da redação digital e, se identificada qualquer tipo de fraude, a redação será imediatamente anulada.

O desrespeito a qualquer das disposições contidas neste capítulo resultará na anulação da redação, bem como na desclassificação no certame.

Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de redação após sua realização.

Somente será considerado aprovado quem obtiver nota final mínima de 6,0 (seis) na redação.

Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- I - fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo; fugir ao tema proposto;
- II - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- III - apresentar impróprios, conteúdo de deboche ou ofensa à dignidade humana;
- IV - apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- V - apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610).
- VI - escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.
- VII - apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos; for composta integralmente por cópia de textos ou de quaisquer outras partes da prova;



VIII- apresentar texto com quantidade de caracteres inferior ao mínimo estabelecido (sem contar o título); que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

A Prova de Redação, será realizada a partir da data de publicação deste Edital até o dia 26/09/2024.

DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão aproveitar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova. O documento comprobatório é apresentado via solicitação no portal do candidato, acessível após a inscrição.

Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 25% (vinte e cinco por cento) das vagas. Havendo vagas ociosas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares. A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal em conformidade com o cronograma apresentado neste Edital.

Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM.

DA ELIMINAÇÃO

Após a correção da Prova de Redação, será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Será eliminado o candidato ou candidata que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM.

Se for constatado, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos para realização das Provas, o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, não se descartando a adoção de medidas judiciais cabíveis.

As instruções das fases assim como aditivos ao Edital ou aos Comunicados, incorporam-se às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

DA APROVAÇÃO

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram como nota final igual ou maior que 6,0 na (seis) na redação.

PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Processo Seletivo para ingresso mediante Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, para o segundo semestre de 2024, módulos: 1, 2, 3 e 4.

DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato só será efetivada após a postagem da seguinte documentação devidamente escaneada dos documentos originais ou da apresentação da documentação física na Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito:

I) cópia dos programas das disciplinas e demais atividades acadêmico-pedagógicas cursadas com aprovação;

II) histórico escolar parcial ou integral que conste as disciplinas e demais atividades acadêmicas pedagógicas cursadas com as respectivas cargas horárias e os desempenhos acadêmicos, além da classificação obtida no processo seletivo;

III) declaração de que candidato está regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, caso não conste no histórico escolar datada de 2024 (somente para as transferências);

IV) documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso, caso não conste no histórico escolar;



- V) declaração de regularidade no ENADE, caso não conste no histórico escolar.
- VI) sistema de avaliação (aprovação) da IES de origem, com significado de legendas, se for o caso.
- VII) Documento de identidade.
- VIII) Declaração de uso de nome social (se for o caso).
- IX) Diploma do Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso) – somente para os diplomados.

DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

A primeira etapa do processo seletivo destina-se à formalização das inscrições e à análise da conformidade dos documentos apresentados pelo candidato.

§ 1º O candidato que deixar de cumprir alguns dos requisitos, exigidos nesta etapa, será considerado como Não Habilitado na Análise Documental e será desclassificado do processo seletivo.

A segunda etapa do processo seletivo é a elaboração do Plano de Transferência e Equivalência, que deverá ser entregue pela Coordenação de Curso em até três dias úteis após o recebimento da inscrição.

A terceira etapa é o aceite pelo candidato.

§ 1º Após o aceite pelo candidato do Plano de Transferência e Equivalência, o próximo passo é a matrícula, conforme descrita no presente Edital.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos aprovados serão comunicados via e-mail pra efetivação da matrícula em até 48 horas após a realização da Prova de Redação.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da Publicação das datas, horários e endereço, das provas constantes desse processo seletivo.

RECURSO

Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 24h após o resultado e encaminhado para o e-mail: recursos@fapad.edu.br

A resposta ao Recurso será apresentada no prazo de 48h a contar do recebimento do Recurso pela banca avaliadora.

Não serão apreciados recursos:

- I. em desacordo com as especificações contidas neste item;
- II. com argumentação idêntica a de outro(s) candidato(s);
- III. com teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo;
- IV. com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

Os pedidos de Recurso não possuem qualquer efeito suspensivo.

Não será aceito pedido de revisão da resposta ao Recurso. A Banca Avaliadora e a Coordenação do Processo Seletivo são soberanas em suas decisões.

DA MATRÍCULA

Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as normas constantes neste edital e nas instruções contidas no formulário eletrônico divulgado pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito. Não há cobrança de taxa de matrícula.

Período de matrícula: 04/09/2024 a 30/09/2024.

O candidato habilitado e convocado para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2024 que não efetivar a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme previsto neste Edital.



DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato aprovado neste processo seletivo se vinculará ao Curso Administração, é feita mediante requerimento acompanhado da seguinte documentação original:

- I. comprovante de inscrição do processo seletivo da Faculdade;
- II. fotografia recente 3x4 (será tirada no momento da matrícula);
- III. certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;
- IV. histórico escolar completo do Ensino Médio;
- V. certidão de nascimento ou casamento;
- VI. cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);
- VII. cadastro de pessoa física (CPF);
- VIII. certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- IX. título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- X. comprovante de residência atual;
- XI. termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;
- XII. comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade para os aprovados que optarem pela condição de pagante no semestre 2024/2.

O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VIII, IX e X, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as fotocópias desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos, mediante requerimento.

Outras informações sobre a matrícula serão publicadas junto com os editais de chamadas de matrículas que serão disponibilizados no sítio eletrônico da faculdade.

A matrícula pressupõe, de um lado, ciência do discente sobre os programas do curso, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis, critérios de avaliação, calendário e horário, valor da mensalidade do curso, custos adicionais, e, de outro, o compromisso da faculdade em cumprir as obrigações decorrentes do ato de matrícula.

DO INVESTIMENTO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EAD

A mensalidade para o curso de Administração EAD será de R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais) e a semestralidade R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Por tratar-se de um curso modular a trimestralidade terá o valor total de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC.

Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 20% (vinte por cento) desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

Implicará na perda do desconto de pontualidade o pagamento da mensalidade em data posterior ao dia 05 de cada mês.



Excepcionalmente o candidato na data da matrícula poderá optar por outra data para receber o desconto por pontualidade e perderá o desconto se não pagar a mensalidade no dia definido. A solicitação para alteração da data do vencimento deverá ser formalizada via protocolo pelo Portal Acadêmico após assinatura do Contrato.

Se cancelar a matrícula, o candidato terá direito ao ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor pago até a data do requerimento, desde que requerido por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Acadêmico em Formulários, antes da data de início das aulas previstas conforme Calendário Acadêmico.

Ao participar deste Processo Seletivo, nos termos deste Regulamento, o candidato contemplado estará autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irreatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

O candidato menor deverá apresentar a autorização legal assinada pelo representante legal.

Há desconto de 50% sobre o valor da integral da mensalidade do Curso de Administração, para acadêmicos do curso de Direito que estejam devidamente matriculados e cursando o curso de Direito na Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito. O desconto de 50% não é cumulativo.

DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas regulares do 2º semestre de 2024 para o curso de Administração EaD, da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito têm início previsto para o dia 01 de outubro de 2024 e término do período letivo previsto para o dia 13 de dezembro de 2024.

Para curso de Administração EaD as disciplinas serão ofertadas de forma modular. O ensino modular é uma jornada de aprendizagem construída em módulos, sendo ao todo 16 módulos organizados em 8 semestres, totalizando 3200 horas.

Impera mencionar que haverá atividades pedagógicas presenciais, sendo 320 horas de atividades de extensão, ofertadas gradativamente, a partir do 2º semestre do curso, nos seus respectivos módulos, 90 horas de Estágio Supervisionado e as avaliações presenciais, além das avaliações online. Cabe destacar 120 horas de Atividades complementares que deverão ser realizadas também de forma modular, presencial e/ou online.

As atividades presenciais do curso de Administração atenderão o prescrito no Calendário Acadêmico.

O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado do Paraná e decisões governamentais dos entes e poderes da Federação, de modo que, havendo outras orientações será divulgado pelos canais oficiais da Instituição. O calendário poderá sofrer alterações.

RESUMO

Inscrições até 25/09/2024.

Prova de Redação até 26/09/2024.

Resultado em até 48 horas após a realização da Prova de Redação via e-mail.

Matrículas até 30/09/2024.

Início das aulas dia 01/10/2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado deste Processo Seletivo será válido para matrícula no 2º Semestre Letivo de 2024 e poderão ser aproveitados para ingresso no primeiro semestre letivo 2025.

Para o ano letivo 2025, serão disponibilizadas 90 (noventa) vagas.

O valor da mensalidade para 2025 será reajustado pelo índice INPC.



FACULDADE

PAN-AMERICANA

DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

Os candidatos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referente ao sistema de matrícula.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados.

A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas instruções da Plataforma de provas on-line, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.

A relação nominal dos candidatos aprovados será publicada no site institucional após o término do Processo Seletivo.

Para todos os fins deste Edital será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Original assinado

DEMETRIUS NICHELE MACEI

DIRETOR GERAL DA FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO